A C Ó R D Ã O

TC-005901.989.19-4
Representante: Sobrosa Mello Construtora Ltda.
Representado: Fundação Butantan.
Responsáveis: Rui Curi (Diretor-Presidente) e Reinaldo Noboru Sato (Superintendente).
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Edital da Concorrência nº 26/2018, promovida pela Fundação Butantan visando à contratação de serviços de empresa especializada em construção de fábrica de biofármacos, contemplando disciplinas de arquitetura, civil, HVAC, elétrica, telecom, automação, utilidades (black, clean, instrumentação e mecânica), processos de inativação e neutralização de efluentes biológicos e SPCI – Prédio 1015A.
Advogados: Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), João de Freitas Junior (OAB/SP nº 121.572), Leonardo Relvas dos Santos (OAB/SP nº 417.787) e outros.
Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

TC-021434.989.19-0
Contratante: Fundação Butantan.
Contratada: Engeko Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em construção de fábrica de biofármacos, contemplando disciplinas de arquitetura, civil, HVAC, elétrica, telecom, automação, utilidades (black, clean, instrumentação e mecânica), processos de inativação e neutralização de efluentes biológicos e SPCI – Prédio 1015A.
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Reinaldo Noboru Sato (Superintendente).
Responsável pelo Instrumento: Rui Curi (Diretor-Presidente) e Reinaldo Noboru Sato (Superintendente).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 04/02/19. Valor – R$60.000.000,00.

Advogados: Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), João de Freitas Junior (OAB/SP nº 121.572), Leonardo Relvas dos Santos (OAB/SP nº 417.787) e outros.
Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

TC-022781.989.19-9
Contratante: Fundação Butantan.
Contratada: Engeko Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em construção de fábrica de biofármacos, contemplando disciplinas de arquitetura, civil, HVAC, elétrica, telecom, automação, utilidades (black, clean, instrumentação e mecânica), processos de inativação e neutralização de efluentes biológicos e SPCI – Prédio 1015A.
Responsáveis: Rui Curi (Diretor-Presidente), Reinaldo Noboru Sato (Superintendente), Gilberto Guedes de Pádua (Assessor da Diretoria), Clayton Ribeiro Sobrinho e Paloma Santos da Silva (Gestores do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), Leonardo Relvas dos Santos (OAB/SP nº 417.787) e outros.
Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

TC-024852.989.19-3
Contratante: Fundação Butantan.
Contratada: Engeko Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em construção de fábrica de biofármacos, contemplando disciplinas de arquitetura, civil, HVAC, elétrica, telecom, automação, utilidades (black, clean, instrumentação e mecânica), processos de inativação e neutralização de efluentes biológicos e SPCI – Prédio 1015A.
Responsáveis: Reinaldo Noburo Sato (Superintendente) e Gilberto Guedes de Pádua (Assessor da Diretoria).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/06/19.
Advogados: Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), Leonardo Relvas dos Santos (OAB/SP nº 417.787) e outros.
Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

TC-011612.989.20-2
Contratante: Fundação Butantan.
Contratada: Engeko Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em construção de fábrica de biofármacos, contemplando disciplinas de arquitetura, civil, HVAC, elétrica, telecom, automação, utilidades (black, clean, instrumentação e mecânica), processos de inativação e neutralização de efluentes biológicos e SPCI – Prédio 1015A.
Responsáveis: Rui Curi (Diretor-Presidente), Reinaldo Noburo Sato (Superintendente) e Clayton Ribeiro Sobrinho (Gestor do Contrato).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/03/20.
Advogados: Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), Leonardo Relvas dos Santos (OAB/SP nº 417.787) e outros.
Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

TC-017252.989.20-7
Contratante: Fundação Butantan.
Contratada: Engeko Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em construção de fábrica de biofármacos, contemplando disciplinas de arquitetura, civil, HVAC, elétrica, telecom, automação, utilidades (black, clean, instrumentação e mecânica), processos de inativação e neutralização de efluentes biológicos e SPCI – Prédio 1015A.
Responsáveis: Rui Curi (Diretor-Presidente), Reinaldo Noburo Sato (Superintendente) e Clayton Ribeiro Sobrinho (Gestor do Contrato).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/06/20.
Advogados: Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), Leonardo Relvas dos Santos (OAB/SP nº 417.787) e outros.
Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

TC-019471.989.20-2
Contratante: Fundação Butantan.
Contratada: Engeko Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em construção de fábrica de biofármacos, contemplando disciplinas de arquitetura, civil, HVAC, elétrica, telecom, automação, utilidades (black, clean, instrumentação e mecânica), processos de inativação e neutralização de efluentes biológicos e SPCI – Prédio 1015A.
Responsáveis: Rui Curi (Diretor-Presidente), Reinaldo Noburo Sato (Superintendente) e Clayton Ribeiro Sobrinho (Gestor do Contrato).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/07/20.
Advogados: Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº

451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), Leonardo Relvas dos Santos (OAB/SP nº 417.787) e outros.
Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

TC-024248.989.20-4
Contratante: Fundação Butantan.
Contratada: Engeko Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em construção de fábrica de biofármacos, contemplando disciplinas de arquitetura, civil, HVAC, elétrica, telecom, automação, utilidades (black, clean, instrumentação e mecânica), processos de inativação e neutralização de efluentes biológicos e SPCI – Prédio 1015A.
Responsáveis: Clayton Ribeiro Sobrinho e Paloma Santos da Silva (Gestores do Contrato).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 17/09/20.
Advogados: Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), Leonardo Relvas dos Santos (OAB/SP nº 417.787) e outros.
Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

REPRESENTAÇÃO – PROCEDENTE. LICITAÇÃO, CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - IRREGULARES. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONHECIDOS. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93. ORÇAMENTO ESTIMATIVO ELABORADO INCORRETAMENTE. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES. DESVIO DE FINALIDADE NA ELABORAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO. ECONOMICIDADE NÃO DEMONSTRADA. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar procedente a Representação tratada no TC-5901.989.19-4 e irregulares o Ato Convocatório nº 26/18, o Contrato nº 22/19, de 4/02/19, bem como os 1º ao 4º Termos Aditivos de 28/06/19, 23/03/20, 08/06/20 e 10/07/20, celebrados entre a Fundação Butantan e Engeko Engenharia e Construções Ltda., acionando, por conseguinte, o previsto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Na oportunidade, toma conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo e da Execução Contratual.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**